PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.821

"Autoriza o Município a adquirir bem imóvel de propriedade de Pedro Guidotti e dá outras providências."

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de Pedro Guidotti, inscrito no CPF(MF) sob número 317.327.808-97, nos termos do Artigo 116 da Lei Orgânica do Município, bem imóvel localizado no Sítio Boa Vista – Bairro Boa Vista, na Zona Rural de Artur Nogueira, identificado no projeto anexo à esta lei como "Gleba 2" e descrito como segue:

"Gleba 2: Tem início no ponto 01, localizado entre a estrada Municipal ATN 030, a propriedade da Prefeitura Municipal e a referida gleba; deste ponto, segue com azimute 73°09'55" por uma distância de 42,29 metros até o ponto 02; deste ponto, deflete à esquerda e segue com azimute 72°41 '54" por uma distância de 16,85 metros até o ponto 02-A, do ponto 01 ao ponto 02-A confronta com a estrada Municipal ATN 030 da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira; daí deflete à direita com azimute 164°15'09" por uma distância de 471,25 metros até o ponto 12-A, localizado no centro de um córrego sem denominação, do ponto 02-A ao ponto 12-A confronta com a gleba "1" de propriedade de Pedro Guidotti; deste ponto deflete à direita e segue a montante do córrego sem denominação com distância de 67,72 metros até o ponto 12, do ponto 12-A ao ponto 12 confronta com José Carlos Tagliari e Marinez Teresani Tagliari; daí deflete à direita com azimute 342°48'27" por uma distância de 285,69 metros até o ponto 13; deste ponto deflete à direita com azimute 343°48'34" por uma distância de 140,26 metros até o ponto 01, do ponto 12 ao ponto 01 confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, encerrando a área total de 24.896,30 m^2 ou 2,48963 hectares ou ainda 1,0288 alqueires paulista."

Parágrafo Único – A área de terreno descrita neste artigo destinar-se-á ao funcionamento do Projeto Consciência Limpa, que consiste no desenvolvimento de ações para reciclagem de lixo, bem como para o desenvolvimento de outras ações de interesse público do Município de Artur Nogueira.

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Continuação da Lei n.º 2.821/2006.

Art. 2º Pela aquisição do imóvel descrito no Artigo 1º, o Município fica autorizado a pagar o valor máximo de R$ 49.758,66 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme média dos laudos de avaliação anexos.

Parágrafo Único – O município somente poderá efetuar o pagamento do preço estipulado no caput deste artigo 2º mediante o recebimento da Escritura Pública da Gleba devidamente desmembrada.

Art. 3º As despesas cartorárias e tributárias resultantes da transferência do imóvel em questão correrão à conta exclusiva do município, sem quaisquer ônus ao vendedor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão consignadas na dotação apropriada do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 21 de Agosto de 2006.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 019/2006: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete

IMOBILIÁRIA MANÉ

PARECER TÉCNICO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Artur Nogueira SP
Vereador José do Carmo Rissi

Conforme solicitação feita nesta data, para um parecer Técnico de valor de Mercado do imóvel, para a apreciação do imóvel conforme segue abaixo:

1-)Uma Gleba de Terras designada GLEBA 2 com área de 1,0288 Alqueires sendo retirada da matricula 9.130 do cartório de registro de Mogi Mirim, denominado sitio Boa Vista de propriedade do Sr. Pedro Guidotti.
R$35.000,00

Obs. Este imóvel está localizado ao lado do lixão ou aterro sanitário.

Por ser verdade. Firmo datando e assinando o presente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Artur Nogueira SP, 11 de Julho de 2006.

12 jul 06 fl 2987

MANOELXAVIER
Creci 24.600

AV.DR.FERNANDO ARENS , 540 CENTRO ARTUR NOGUEIRA SP CEP 13160000
FONE 19 3877 1854

G.P. em 12/07/2006
1 - Ciente.
2 - Seja anexado ao PL 019/2006
para análise da C.C.J.R.

Vereador Rubens da Silva Barros Junior
Presidente da Câmara Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
A/C SR. JOSÉ DO CARMO RISSI
RELATOR DA COMISSÃO CCJR

PARECER AVALIATÓRIO

Conforme solicitado através do Ofício Especial, vimos por meio desta fornecer um **Parecer Avaliatório**, da "GLEBA 2" com área total de 24.896,30 m2., constante da **R. 05** da **Matrícula 9130**, datada de **17 de abril de 2006** de propriedade de PEDRO GUIDOTTI, devidamente qualificado na mesma, localizados na cidade de **Artur** Noguiera, Estado de São Paulo.

Podemos informar que a área descrita, esta sendo avaliado ao valor atribuido a estes é de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).

Por ser a pura expressão da verdade, firmo o presente parecer.

Artur Nogueira, 16 de Julho de 2006.

IMOBILIÁRIA JAIR TAGLIARI LTDA
CRECI PJ. 15.813
EDIVALDO CAETANO
CRECI 51.587

17 JUL 2006

Av. Dr. Fernando Arens, 946 - Centro - Artur Nogueira - SP - 13.160-000
Caixa Postal 134 – Fone/Fax (19) 3877-1074